LEI MUNICIPAL Nº 3.038, 13 DE NOVEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade dos Ferreiras.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade dos Ferreiras, com sede na Rua Professor Queiroz Filho, 526, no Bairro Primavera, nesta cidade, conforme registro nº. 20410, no Livro 1 – A, em 06/03/95, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.